



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 000996/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01262/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 139.994,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais), para a seguinte programação orçamentária:

**06.001-Gabinete do Secretário e dependencias**

**Excesso de Arrecadação**

06.001.20.608.0012.1103.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	110.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>110.000,00</b>

**06.001-Gabinete do Secretário e dependencias**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

06.001.20.608.0012.1103.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	29.994,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>29.994,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 139.994,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para ações publicas vinculadas a Transferências por Convenio Nº 1187/2022 entre a SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF - MT, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.99.0.1.00 creditado na conta bancaria Ag: 3989-6 C/C 41.545-6 conforme anexo de contab

**02.001-Gabinete do Prefeito(a) e dependencias**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**


02.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>10.000,00</b>

**06.001-Gabinete do Secretário e dependencias**

06.001.20.608.0012.1067.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras E Instalações	
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.994,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>19.994,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>29.994,00</b>

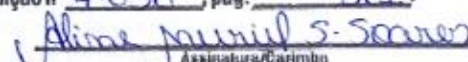
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 17, Junho de 2022

  
JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, d Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada e placar da Prefeitura Municipal, em 17/06/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado d Mato Grosso, em 01/03/22, ano XVII, edição nº 4.036, pág. 301.

  
Assinatura/Carimbo

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 996/2022**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 3746520000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 000996/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01262/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 139.994,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais), para a seguinte programação orçamentária:

**06.001-Gabinete do Secretário e dependencias****Excesso de Arrecadação**

06.001.20.608.0012.1103.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	110.000,00
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	<b>Sub-Total:</b>	<b>110.000,00</b>

**06.001-Gabinete do Secretário e dependencias****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

06.001.20.608.0012.1103.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	29.994,00
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	<b>Sub-Total:</b>	<b>29.994,00</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>139.994,00</b>

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para ações públicas vinculadas a Transferências por Convenio Nº 1187/2022 entre a SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF - MT, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.99.0.1.00 creditado na conta bancaria Ag: 3989-6 C/C 41.545-6 conforme anexo de contab

**02.001-Gabinete do Prefeito(a) e dependencias****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.001.04.122.0002.2004.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
	<b>Sub-Total:</b>	<b>10.000,00</b>

**06.001-Gabinete do Secretário e dependencias**

06.001.20.608.0012.1067.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	19.994,00
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	<b>Sub-Total:</b>	<b>19.994,00</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>29.994,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 17, Junho de 2022

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL